



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1712/2018

AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORRÉGÃO DO MÉDIO RIO GRANDE.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Tendo em vista o que dispõe o artigo 181 da Constituição do estado de Minas Gerais fica o prefeito Municipal autorizado a filiar este município à Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG e a despender, a partir do mês de fevereiro de 2018, do corrente exercício financeiro, valor fixo correspondente a R\$ 41.347,29 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais, vinte e nove centavos), como contribuição referente à sua participação na referida Associação.

Art. 2º A contribuição financeira destinada à AMEG, em cada exercício financeiro, nos termos desta Lei, constará no Orçamento Anual deste Município:

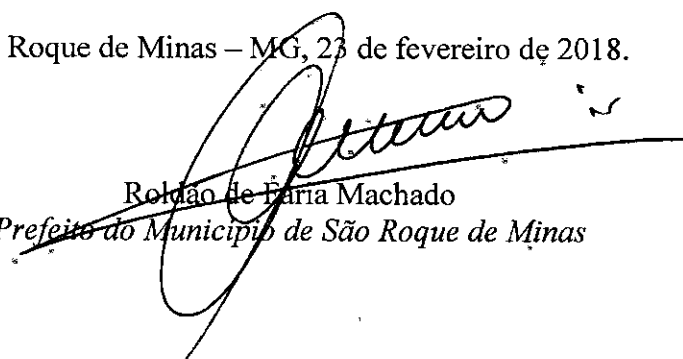
Parágrafo Único. Para o corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial de até o valor global da contribuição prevista no artigo 1º.

Art. 3º Constitui recurso orçamentário para atendimento ao disposto no artigo anterior, o provéniente da anulação total ou parcial de dotações do Orçamento vigente e/ou excesso de arrecadação.

Art. 4º Para os anos seguintes, o valor da mensalidade previsto no art. 1º, será atualizado levando-se em conta o percentual de variação da receita do FPM - Fundo de Participação dos Municípios no exercício anterior.

Art. 5º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas – MG, 23 de fevereiro de 2018.


Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas